



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000106/2025
Processo: 10660-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 106/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 106/2025, que "**Acrescenta dispositivos na Lei 14.651, de 03 de julho de 2023**".

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito à vida em vista da segurança e do bem estar social, visto que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, especialmente na promoção do bem estar animal, nos termos dos artigos 5º, 6º e 225 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica tendo como objetivo promover a inclusão das novas diretrizes no projeto visa fortalecer a conscientização e a responsabilidade social em áreas fundamentais para a comunidade. A adoção responsável e o combate ao abandono de animais são temas que exigem maior atenção, visto o aumento dos casos de maus-tratos e negligência. A educação sobre esses assuntos é essencial para promover o respeito à vida animal e incentivar práticas mais éticas e sustentáveis. Além disso, o incentivo ao voluntariado contribui para o fortalecimento de iniciativas sociais, ambientais e humanitárias, estimulando o engajamento cívico e a solidariedade. Ao promover a participação ativa da população em campanhas e organizações, amplia-se o impacto positivo na sociedade, fomentando valores como empatia e cooperação. Essas adições buscam enriquecer o projeto, garantindo que ele atenda de forma mais ampla às necessidades da comunidade e contribua para a formação de uma sociedade mais consciente e participativa.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei



106/2025, que "**Acrescenta dispositivos na Lei 14.651, de 03 de julho de 2023**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito à vida em vista da segurança e do bem estar social, visto que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, especialmente na promoção do bem estar animal, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 03 de abril de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

